



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 031/2018: Dá nova redação ao *caput* e ao § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.275, de 06 de maio de 2014;

b) Projeto de Lei nº 032/2018: Dispõe sobre o horário de trabalho dos motoristas que forem designados para exercer suas atribuições no serviço de transporte escolar e dá outras providências;

c) Projeto de Lei nº 033/2018: Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

PARECER

a) Projeto de Lei nº 031/2018:

O Presente projeto de Lei versa sobre alterações na lei que regulamenta o pagamento do auxílio moradia aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se que a forma de repasse da indenização por moradia faz parte do rol dos atos discricionários do Poder executivo, que deve verificar, no caso concreto, qual a melhor forma de aferição dos gastos com despesas de moradia e acessórios de cada profissional, atendendo ao disposto na legislação federal que regulamenta o programa.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

b) Projeto de Lei nº 032/2018:

O Presente projeto de Lei versa sobre complementação legislativa quanto aos horários de trabalho dos motoristas vinculados ao transporte escolar.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se que a designação do horário de trabalho dos servidores fazer parte do rol dos atos discricionários do Poder executivo, que deve verificar, no caso concreto, qual a melhor forma de atender às demandas públicas com o menor gasto possível, atendendo aos preceitos de otimização do serviço público e ao Princípio da economia.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



c) Projeto de Lei nº 033/2018:

O projeto de Lei versa sobre a inclusão de META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se a necessidade de adequação orçamentária das leis vigentes, para que o Município possa uso do repasse da União com a aquisição de materiais de consumo e contratação de terceiros – pessoa jurídica.

Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, o excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2008, proveniente de APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM 2018 efetuado pela UNIÃO, Fonte: 1025 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR-FNDE, Conta Bancária: 28.760-1, Agência: 0808-7 - BANCO DO BRASIL S/A.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, examaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 25 de junho de 2018.

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP

Presidente da Comissão de Finanças Públicas
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

CRISTIANI CALHEIRO JUNG – PMDB

Vice-Presidente da Comissão

ELOI KIPPER - PTB

Vereador Membro da Comissão